UFGD Universidade Federal da Grande Dourados

HU HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

EBSERH HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 219 de 05 de maio de 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: ebserh.gov.br/web/hu-ufgd

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSERH

ALISSON HENRIQUE DO PRADO FARINELLI

Superintendente (pro tempore)

THAÍSA PASE

Gerente de Atenção à Saúde (substituta)

LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES

Gerente de Ensino e Pesquisa

VINÍCIUS GONÇALVES ALMEIDA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO 4
APROVAR 4
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 30 DE ABRIL DE 2020. 4
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 30 DE ABRIL DE 2020. 5
SUPERINTENDÊNCIA 5
APROVAR 5
PORTARIA Nº 162, DE 23 DE ABRIL DE 2020. 5
PORTARIA Nº 163, DE 23 DE ABRIL DE 2020. 6
DESIGNAR 6
PORTARIA Nº 159, DE 23 DE ABRIL DE 2020. 6
PORTARIA Nº 160, DE 23 DE ABRIL DE 2020. 9
PORTARIA Nº 167, DE 30 DE ABRIL DE 2020. 10
INSTITUIR E COMPOR 10
PORTARIA Nº 166, DE 30 DE ABRIL DE 2020. 10
PRORROGAR 11
PORTARIA Nº 158, DE 20 DE ABRIL DE 2020. 11
RECOMPOR 11
PORTARIA Nº 161, DE 23 DE ABRIL DE 2020. 11
PORTARIA Nº 164, DE 28 DE ABRIL DE 2020. 13
PORTARIA Nº 165, DE 30 DE ABRIL DE 2020. 13
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA 14
APROVAR 14
PORTARIA Nº 03, DE 20 DE ABRIL DE 2020. 14
DESIGNAR 15
PORTARIA Nº 02, DE 17 DE ABRIL DE 2020. 15

COLEGIADO EXECUTIVO

APROVAR

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH,

Considerando OFÍCIO Nº 6126/2020/MATO GROSSO DO SUL/CGU, referente ao levantamento de informações para subsidiar os trabalhos de auditoria a serem realizados pela CGU-Regional/MS;

Considerando subsidiar os trabalhos de planejamento anual das atividades de auditoria a serem realizadas pela Controladoria-Geral da União e em consonância com o disposto no artigo 26 da Lei nº 10.180, de 06/02/2001

Resolve *ad referendum:*

APROVAR a planilha Análise da Maturidade da Gestão de Riscos, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH, parte integrante desta resolução.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

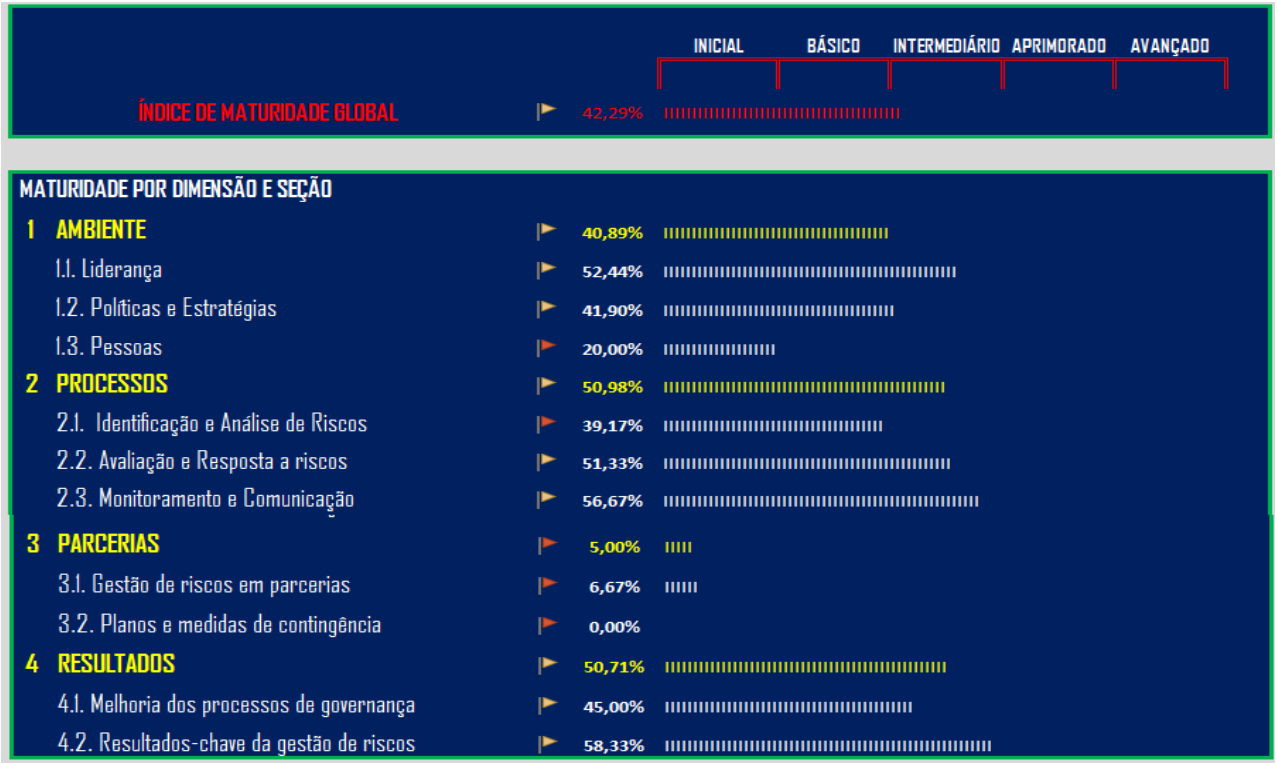

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum:*

APROVAR o Relatório Final de Afastamento de Desempenho de Pós-Graduando, do servidor MARCIO NOLASCO LEITE, matrícula SIAPE n. 2151984, referente à capacitação em nível de Mestrado, realizada na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no período de 04/04/2019 a 03/04/2020, na cidade de Dourados/MS.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

SUPERINTENDÊNCIA

APROVAR

PORTARIA Nº 162, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Procedimento Operacional Padrão - POP – Administrativo, referente à **configuração cliente VPN e área de trabalho remota***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

*Anexo Procedimento Operacional Padrão – Configuração cliente VPN e área de trabalho remota.

PORTARIA Nº 163, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Procedimento Operacional Padrão - POP – Administrativo, referente a **publicação de agenda de compromissos dos gestores***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

*Anexo Procedimento Operacional Padrão – Publicação de Agenda de compromisso de gestores.

DESIGNAR

PORTARIA Nº 159, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 12/2020[1], cujo objeto é a contratação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada diurna e noturna, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 150248 nº 05/2020]:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Wesley Batista Akahoshi	1671493	Assistente em Administração
Substituto	Cleuza Lima Nunes	2169035	Assistente Administrativo

II - Fiscal Administrativo do Contrato

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Deise Pinheiro Vieira	1785500	Assistente em Administração

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 16 de abril de 2020, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 6º Esta Portaria-SEI portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

[1]A íntegra do contrato assinado está disponível em acesse http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufgd/licitacoes-e-contratos/contratacoes.

PORTARIA Nº 160, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a colaboradora Tabata Branquinho de Albuquerque, Técnica em Laboratório de Patologia Clínica, Matrícula/SIAPE n. 2135397, para Gestora do Termo de Compromisso nº 005/2020, que entre si celebram o estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Saúde-SES por intermédio da Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul, objetivando a prestação de serviços especializados em hemoterapia para o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

PORTARIA Nº 167, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** Alexander Matos Leitão, matrícula SIAPE n. 231385, Assistente Administrativo, para substituir Luiz Eduardo de Vinicius Costa e Silva, em suas ausências e impedimentos legais no cargo de Chefe da Unidade de Licitações, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

INSTITUIR E COMPOR

PORTARIA Nº 166, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR e COMPOR** equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução do término da reforma com ampliação da lavanderia hospitalar, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

João Fernandes Guimarães Junior, Engenheiro Mecânico SIAPE nº 2129281;

Thiago Augusto Betiati, Engenheiro Eletricista SIAPE nº 1056720;

Bruno Eric Pereira, Engenheiro Civil SIAPE nº 2357169;

Edson Bezerra Santana, Assistente em Administração SIAPE nº1824765.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

PRORROGAR

PORTARIA Nº 158, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o Grupo de Trabalho para estudo e discussão sobre a viabilidade de instituir comissão permanente de apuração de fatos irregulares no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Thays Rocha De Carvalho Corrêa Silva - **Presidente**

Jakeline Cavalcante Barbosa Flores - **Vice-Presidente**

Edmeia Barrios De Azambuja Gonçalves - **Secretária**

Carlos Alexsander Simão Narciso Júnior

Cleuza Lima Nunes

Fabricia Becker Erani

Flavio Felipe Soares Da Silva

Noelma Santos De Souza

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

RECOMPOR

PORTARIA Nº 161, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMPOR** o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS	TITULAR	CATEGORIA PROFISSIONAL
I. Rep. do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente	Angela Mendonça de Souza Daniele R. Ceccato Schroder Rosa	Enfermeira Enfermeira
II. Rep. da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Paulo Henrique Lodi Flávia Lefort Lamanna	Assist.Administrativo Engenheira Clínica
III. Rep. do Bloco Cirúrgico/RPA/CME	Rafael Henrique Silva Leonora C. da Costa de Marchi	Enfermeiro Farmacêutica
IV. Rep. do Setor de Farmácia Hospitalar	Flávia Santos Araujo	Farmacêutica
V. Rep. do Serviço de Controle de Infecção	Fuad Fayez Mahmoud	Enfermeiro
VI. Rep. da Unidade de Gerenciamento de Riscos Assistenciais	Graciela Mendonça dos Santos Bet	Enfermeira
VII. Rep. da Divisão Médica	Edvagner Venceslau de Lima	Médico
VIII. Rep. da Divisão de Enfermagem	Stéphane Durand Santos	Enfermeira
IX. Rep. do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia de Informação	Junio Eduvirgem	Téc de Enfermagem
X. Rep. da Linha Materno Perinatal	Ana Isaura Correa dos Santos Renata Rodrigues de Paula	Enfermeira Enfermeira
XI. Rep. da Educação Permanente	Jaynara P. da Silva Lima Abreu	Enfermeira
XII. Rep. da Comissão de Cuidados com a Pele	Fernanda Guimarães Félix Lima	Enfermeira
XIII. Rep. da UTI Adulto	Géssica Linhares Melo	Enfermeira
XIV. Rep. da Linha Pediátrica	Kelly Cristina Moraes Silva	Enfermeira
XV. Rep. da Clínica Médica	Rafael Domingues de Moraes	Médico
XVI. Rep. da Clínica Cirúrgica	Rafael Souza Ferreira	Enfermeiro
XVII. Rep. da Gerencia de Ensino e Pesquisa	Wesley Eduardo Ferreira	Assist.Administrativo

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

PORTARIA Nº 164, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** a comissão para avaliar os casos de acúmulo de cargos de colaboradores e/ou servidores lotados no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Cinthia Kogempa Cavalcanti - **Presidente**

Luciano Ribeiro da Silva - **Suplente**

Fernanda Raquel Ritz Araújo

Michela Walevein

Naara Siqueira de Aragão Rocha

Eluane Munaro Chaves da Silva

Marcia Eliane Konorat de Souza

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

PORTARIA Nº 165, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** o Núcleo de Avaliação em Tecnologias da Saúde (NATS), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Junior Eduvirgem - **coordenador**

Marilza leiko Monção - **secretária**

Sidney Antônio Lagrosa Garcia

Marcelo Konorat

Pablo Lessa

Flávia Santos Araújo

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

APROVAR

PORTARIA Nº 03, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 88/2020, de 20 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 786, de 23 de março de 2020.

RESOLVE:

APROVAR o Procedimento Operacional Padrão (POP) – Administrativo, referente aos atendimentos das Ordens de Serviços para manutenção em equipamentos médicos durante a pandemia do COVID-19, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Vinícius Gonçalves Almeida

***ANEXO** - Procedimento Operacional Padrão referente aos atendimentos das Ordens de Serviços para manutenção em equipamentos médicos durante a pandemia do CIVID-19

DESIGNAR

PORTARIA Nº 02, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Luis Arthur Spinola Castilho, Matrícula SIAPE nº 1971862, ocupante do cargo de Educador Físico, lotado no HU-UFGD, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23529.005190/2020-50, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligencias porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vinícius Gonçalves Almeida